



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

INDICAÇÃO Nº 011 /2020

Autor: Roberto Silveira de Farias

Eu, **Roberto Silveira de Farias**, vereador deste município, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem propor a seguinte Indicação, para que o **Exmº. Sr. Miguel Loureiro Feitosa Neto** Prefeito deste Município, que o mesmo envie projeto de lei regulamentando a jornada de trabalho da categoria de enfermagem (enfermeiro, auxiliar e técnico de enfermagem) para 30 horas, conforme o projeto de lei nº 152/2010 que foi aprovado no congresso nacional, e sancionado no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 27 de agosto de 2010.

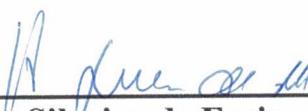
Justificativa

No Brasil a enfermagem é conhecida pelo conselho nacional de saúde e esta regulamentada pela lei nº 7498/1986, trata-se de trabalho essencial à vida humana e que está presente na quase totalidade das instituições que presta assistência de saúde sendo que na rede hospitalar está presente 24 horas todos os dias do ano.

A longa jornada de trabalho somadas as atividades diária dos profissionais exige mais do trabalhador levando mais rapidamente a fadiga, desgaste físico e psicológico, sua produtividade fica comprometida e o trabalhador exposto a doenças profissionais e acidente de trabalho, em consequência os usuários dos serviços também correm riscos maiores.

Explicações complementares em Plenário.

Gabinete do Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 02 de setembro de 2020.



Roberto Silveira de Farias
Vereador DD da Academia - PSD

RECEBI 02/09/2020
Eduardo de Oliveira Souza
Controlador Interno